



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO

CAPÍTULO I. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de solução de melhoria da infraestrutura de backup (serviços de reforma com fornecimento de material do sistema de infraestrutura de missão crítica para TI, contemplando adequações elétricas para atender o Rack Cofre, incluindo "moving" dos equipamentos de TI preexistentes e garantia estendida, considerando serviços preventivos periódicos e corretivos com equipe à disposição 24x7x365 e SLA para atendimento "on site" pelo período de 36 meses), *doravante denominada apenas solução*, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

2. A aquisição dessa solução será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, para aquisição imediata, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II. DA JUSTIFICATIVA

1. Atualmente, os backups realizados no TRE-MS ficam armazenados dentro do próprio Datacenter (as fitas de backup ficam uma semana dentro do Contêiner e os backups em disco ficam permanentemente dentro do Contêiner), o que não segue as boas práticas de segurança:

1.1. Resolução CNJ nº 211/2015: "Art. 24. O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos: "... 1 (uma) solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão".

1.2. Hoje o artigo acima é parcialmente atendido, pois os backups em fita ficam um período relativamente extenso (1 semana) dentro do Datacenter Principal, além dos backups em disco se encontrarem atualmente de forma permanente dentro do Datacenter Principal.

1.3. Além disso, existe a necessidade do TRE-MS possuir um terceiro local, além do Datacenter Contêiner e do Site Backup (que está em processo de passagem de fibras). Este local precisará estar apto a receber cargas críticas em produção, de gerenciamento e de ativação de contingência dos Sites Principal e Secundário.

CAPÍTULO III. DA SOLUÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO

1. A descrição da solução a ser adquirida, respectiva quantidade e preço máximo admitido pelo TRE/MS, estão indicados abaixo.

ITEM 1 - Solução de Melhoria da Infraestrutura de Backup

1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.1. Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados, ressalvando os casos em que os próprios textos exigem outra interpretação:

1.1.1. **CONTRATADA** – representa a empresa designada para realizar os serviços contratados. **Com o objetivo de aumentar a segurança dos dados hospedados no TRE-MS, a empresa a ser CONTRATADA para manutenção preventiva e corretiva no Rack Cofre não poderá ser a mesma que já presta serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Datacenter Contêiner (Tier4). Pretende-se, com isso, evitar que uma mesma empresa preste serviços para os dois equipamentos, haja vista que na ocorrência de uma eventual falha e/ou paralização dos serviços daquela empresa, por qualquer motivo, causaria a parada das manutenções tanto do Datacenter Contêiner quanto do Rack Cofre.**

1.1.2. **SUPERVISÃO** – indica o Fiscal, Gestor do Contrato ou Comissão de SUPERVISÃO designada pela CONTRATANTE para cada

site;

1.1.3. **SERVIÇO PREVENTIVO** – representa o conjunto de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamento Rack Cofre preexistente e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas, manuais e especificações dos fabricantes;

1.1.4. **SERVIÇO CORRETIVO** – conjunto de procedimentos destinados a corrigir quebras e defeitos, recolocando as instalações, equipamento Rack Cofre preexistente e sistemas envolvidos em perfeito estado de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças, componentes e materiais, de acordo com os manuais, normas técnicas, especificações técnicas dos fabricantes.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. A LICITANTE deverá apresentar a seguinte comprovação:

2.1.1. Registro no CREA

2.1.1.1. **CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA** (Pessoa Jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com circunscrição na sede da empresa, devidamente válida, da qual conste a indicação do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

2.1.1.1.1) Na certidão que trata a cláusula anterior deverá constar, como **responsável técnico**, profissional de nível superior, qualificado como engenheiro eletricitista ou outro de competência equivalente.

2.1.1.1.2) A **vinculação** deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

2.1.1.1.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.1.1.1.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

2.1.1.1.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

2.1.1.1.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

2.1.2. Atestados/Declarações de Capacidade Técnica

2.1.2.1. Serviços Preventivos e Corretivos

2.1.2.1.1. A Licitante deverá fornecer Atestado de Capacidade Técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quem tenha firmado e cumprido contrato referente à serviço preventivos e corretivos 24x7x365, de pelo menos, 01 (um) Compartimento Modular Climatizado com as características mínimas abaixo, características essas similares às do Rack Cofre que o TRE-MS já possui, pelo período mínimo de contratação de 1 (um) ano:

2.1.2.1.1.1. Climatização redundante de 3,5 kW (que corresponde a 50% do capacidade sensível do Rack Cofre que o TRE-MS possui);

2.1.2.1.1.2. Comportamento em caso de incêndio conforme DIN 4102-2 – F90;

2.1.2.1.1.3. Arrombamento WK2 conforme EN 1627;

2.1.2.1.1.4. Conformidade com os limites de emergência da ABNT NBR 11.515 (Guia de Práticas para Segurança Física Relativas ao Armazenamento de Dados);

2.1.2.1.1.5. Sistema de monitoramento de temperatura, voltagem, estado de porta e detecção de incêndio via TCP/IP;

2.1.2.1.1.6. Vedação para passagens de cabos de energia e comunicação de dados;

2.1.2.1.1.7. NÃO será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para o item 2.1.2.1 e seus subitens, uma vez que o Órgão precisa de uma garantia mínima de que a CONTRATADA terá capacidade de fornecer os serviços objetos deste Termo com a qualidade esperada para um ambiente de TI crítico.

2.1.2.2. Movimentação de Equipamentos Preexistentes de TI ("moving")

2.1.2.2.1. A Licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quem tenha firmado e cumprido contrato referente à movimentação de equipamentos preexistentes de TI ("moving"), ou seja, prestação de serviços especializados contemplando *desinstalação, movimentação física e instalação* de equipamentos de TI.

2.1.2.2.2. NÃO será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para o item 2.1.2.2 e seus subitens, uma vez que o Órgão precisa de uma garantia mínima de que a CONTRATADA terá capacidade de fornecer os serviços objetos deste Termo com a qualidade esperada para um ambiente de TI crítico.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviços de reforma com fornecimento de material do sistema de infraestrutura de missão crítica para TI, contemplando adequações elétricas para atender o Rack Cofre, incluindo moving dos equipamentos de TI preexistentes e garantia estendida, considerando serviços preventivos periódicos e corretivos com equipe à disposição 24x7x365 e SLA para atendimento "on site" pelo período de 36 meses

3.2. A CONTRATADA prestará os serviços de reforma, instalação dos novos materiais elétricos previstos neste Termo e garantia estendida com serviços preventivos e corretivos 24x7x365, bem como, seguir a periodicidade mínima de visitas ao ano prevista neste mesmo item.

3.3. A CONTRATADA deverá executar todo e qualquer serviço preventivo e corretivo, inclusive programados, acompanhamento e atendimento de emergência, abrangendo as instalações, os equipamentos preexistentes relacionados ao Rack Cofre que o TRE-MS possui, os sistemas, as atividades e serviços relacionados nesta especificação, visando prioritariamente à conservação inteligente e continuidades da operação e funcionamento ininterrupto das instalações, equipamentos preexistentes e sistemas objetos desta especificação.

3.4. Serviço de Instalação de Novos Materiais Elétricos

3.4.1. A CONTRATADA deve prever a execução de interligação elétrica entre o Datacenter Contêiner e o Rack Cofre, ambos localizados no site da CONTRATANTE, com fornecimento de cabeamento elétrico, infraestrutura seca, quadro elétrico e transformador de tensão, considerando as seguintes premissas:

3.4.1.1. O escopo referente a instalação elétrica será a partir dos Quadros de Baixa Tensão instalados dentro do Datacenter Contêiner existentes;

3.4.1.2. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial.

3.5. Descritivo dos Serviços

3.5.1. Projetos

3.5.1.1. Os projetos deverão ser executados conforme as prescrições da ABNT e às legislações vigentes (municipal, estadual e federal), nas escalas adequadas ao seu perfeito entendimento e execução das obras.

3.5.1.2. Os projetos deverão atender aos padrões construtivos consagrados no mercado e as melhores práticas aplicadas à engenharia.

3.5.1.3. Os projetos de "As Built" deverão ser elaborados ao final da obra e entregues em uma cópia impressa em escala e uma cópia em mídia eletrônica.

3.5.1.4. Escopo de Fornecimento:

3.5.1.4.1. Deverão ser desenvolvidos e entregues os seguintes documentos, composto por plantas, detalhes construtivos, cortes, diagramas e memoriais descritivos contendo as especificações técnicas e lista de materiais:

3.5.1.4.1.1. Projetos de Instalações Elétricas;

3.5.1.4.1.2. "As Built" ao final da obra.

3.5.2. Obra Civil

3.5.2.1. A CONTRATADA deverá possuir capacitações técnicas e equipes especializadas para execução de todos os serviços de adequações necessários para a implantação da infraestrutura, os quais seguem descritos a seguir.

3.5.3. Limpeza de Obra

3.5.3.1. Deverá ser removido todo o entulho gerado durante a obra. Todas as superfícies aparentes deverão ser limpas e cuidadosamente lavadas. A limpeza deverá ser realizada com produtos próprios para não comprometimento dos materiais.

3.5.4. Infraestrutura Seca

3.5.4.1. Eletrodutos

3.5.4.1.1. Deverá ser contemplado a instalação de infraestrutura seca para o lançamento de cabos elétricos de baixa tensão.

3.5.4.2. Rede Elétrica

3.5.4.2.1. Como premissa básica, um sistema de fornecimento e distribuição de energia redundante para o Rack Cofre deve operar 24 horas / 365 dias com alta disponibilidade no tocante a quedas de energia para carga de missão crítica. Deste modo, a CONTRATADA deve fornecer e instalar disjuntor de 60A (mínimo) em cada Quadro de Baixa Tensão instalados no Datacenter Contêiner provenientes dos QTAs/Geradores redundantes existentes.

3.5.4.3. Materiais

3.5.4.3.1. **Transformador de Tensão**

3.5.4.3.1.1. Fornecimento e instalação de 01 (um) transformador isolador, entrada 380V, saída 220V trifásico, IP65 a ser instalado na área externa do lado do Datacenter Contêiner, dentro do gradil, capacidade mínima de 25kVA.

3.5.4.3.1.2. O Transformador deverá ser trifásico, com isolamento a seco, em resina epóxi, encapsulado a vácuo, moldado, com enrolamento constituído de fitas de alumínio.

3.5.4.3.1.3. As potências deverão ser condizentes com o projeto e sua demanda de acordo com as cargas previstas finais dos ambientes críticos do Rack Cofre e demais sistemas de infraestrutura (Ar-condicionado, segurança, controle, etc.).

3.5.4.3.1.4. Os materiais deverão ter as seguintes especificações mínimas:

3.5.4.3.1.4.1. **Local de instalação**

3.5.4.3.1.4.2. Temperatura de operação: 0° a 40°C;

3.5.4.3.1.4.3. Umidade: 0 a 95% não condensado;

3.5.4.3.1.4.4. Altitude de operação: até 1000m.

3.5.4.3.1.4.5. **Material**

3.5.4.3.1.4.6. Tipo de construção: à seco conforme NBR 10.295;

3.5.4.3.1.4.7. Tipo: Isolador;

3.5.4.3.1.4.8. TAPs de entrada: 2x +/-2,5%;

3.5.4.3.1.4.9. Isolamento: K1;

3.5.4.3.1.4.10. Esquema de ligação: DYN1;

3.5.4.3.1.4.11. Enrolamento Primário (H):

3.5.4.3.1.4.11.1. Material: Fitas de alumínio;

3.5.4.3.1.4.11.2. Frequência nominal: 60 Hz;

3.5.4.3.1.4.11.3. Ligação: triângulo;

3.5.4.3.1.4.11.4. Tensão nominal (valor eficaz): 380V;

3.5.4.3.1.4.11.5. Classe de isolamento: 1kV;

3.5.4.3.1.4.12. Enrolamentos Secundários (X):

3.5.4.3.1.4.12.1. Material: Chapa de alumínio;

3.5.4.3.1.4.12.2. Frequência nominal: 60 Hz;

3.5.4.3.1.4.12.3. Ligação: Estrela com Neutro acessível;

3.5.4.3.1.4.12.4. Tensão nominal (valor eficaz): 220/127Vca;

3.5.4.3.1.4.12.5. Classe de isolamento: 0,6kV;

3.5.4.3.1.4.13. Impedância Z: 5,5%;

3.5.4.3.1.4.14. Classe Temperatura F (155°C);

3.5.4.3.1.4.15. Elevação Temperatura F (105°C);

3.5.4.3.1.4.16. Proteção externa: IP65;

3.5.4.3.1.4.17. Relé de proteção térmica (Função 49 - alarme/desligamento);

3.5.4.3.1.4.18. Acesso de cabos: Inferior primário e secundário;

3.5.4.3.1.4.19. Nível do ruído operando à tensão e frequência nominal conforme a norma.

3.5.4.3.2. **Painel Elétrico de Baixa Tensão**

3.5.4.3.2.1. Deverá possuir as seguintes características:

3.5.4.3.2.1.1. Painel de sobrepor com placa de montagem removível, porta frontal com vedação, fecho e flange inferior, tipo PTTA; forma 1. Se instalados em local com trânsito de pessoal não qualificado possuirão fechadura com chave;

3.5.4.3.2.1.2. Flange inferior embutida;

3.5.4.3.2.1.3. Pintura eletrostática a pó híbrida no padrão de cor cinza RAL 9002 204B.6002 com camada média de 60 micrometros. Pintura laranja RAL 2003 híbrida para a placa de montagem;

3.5.4.3.2.1.4. Ponto de aterramento na porta;

3.5.4.3.2.1.5. Abertura da porta com ângulo de 90°;

3.5.4.3.2.1.6. Dobradiças e pinos em aço carbono;

3.5.4.3.2.1.7. Perfis de vedação em SBR;

3.5.4.3.2.1.8. Grau de proteção IP21;

3.5.4.3.2.1.9. Barramentos isolados com termo retrátil com superfície de contato prateada;

3.5.4.3.2.1.10. Barramentos protegidos contra toque acidental por policarbonato;

3.5.4.3.2.1.11. Dimensões aproximadas de 600 x 600 x 200mm.

3.5.4.3.2.1.12. Especificações do quadro a ser fornecido:

PAINEL	CAPACIDADE* / TENSÃO	TIPO DO DISJUNTOR	ATENDIMENTO	QUANTIDADE
QDF	25KVA / 220V	Entrada: Fixo Saída: Fixo	Uma saída para Ar-Condicionado do Rack Cofre Duas saídas para 2 UPSes 25KVA cada (1 UPS será instalado no futuro – instalar disjuntor)	1 unidade

* Disjuntor de Entrada (carga total limitada à 25kVA)

3.5.4.3.3. Cabos Elétricos

3.5.4.3.3.1. Deverá ser considerado o fornecimento e instalação de cabos elétricos a partir dos Quadros de Baixa Tensão instalados no Datacenter Contêiner, para interligação entre painéis elétricos até ATS, ATS até transformador isolador, transformador isolador até painel de baixa tensão, painel de baixa tensão até Ar Condicionado do rack cofre / Sistema UPS existente e UPS existente até régua de distribuição no rack cofre.

3.5.4.3.3.2. Deverá ser considerado a instalação dos cabos de cobre para sistemas elétricos em baixa tensão, lançados em infraestrutura a ser instalada, conforme projeto executivo a ser enviado para aprovação do TRE-MS.

3.5.4.3.3.3. Todos os cabos deverão atender as necessidades de isolamento e tipo de condutor para cada ambiente e tipo de carga/tensão que os cabos irão alimentar conforme norma NBR5410. Os mesmos deverão ser instalados conforme as normas cabíveis e terminações recomendadas.

3.5.4.3.3.4. Cabos de Baixa Tensão - Alimentação e Distribuição

3.5.4.3.3.4.1. Deverão ser utilizados para classe baixa tensão para rede de alimentadores e distribuidores de energia. Deverão ser instalados em eletrodutos, eletrocalhas ou leitos se possível em sistema trifólio. Deverão ser singelos com isolamento 90°C, grau de proteção 0,6/1kV, para condutor de cobre.

3.5.4.3.3.5. Conectores e Terminais para Cabo

3.5.4.3.3.5.1. Para as alimentações que a tomada, disjuntor ou qualquer material não possuir bornes específicos para a conexão direta de cabos flexíveis, deverão ser utilizados conectores ou terminais para os cabos elétricos.

3.5.4.3.3.5.2. Os terminais deverão ser em liga latão/bronze com capacidade de dupla compressão, do tipo "reforçado" sendo que para cabos com isolamento EPR, deverão ser específicos para este tipo de cabos.

3.5.4.3.3.5.3. Os mesmos deverão ser firmemente instalados, sem torções ou dobras. Para cabos 50 mm² ou mais, deverão estar rigidamente suportados a uma distância máxima de 1 m da terminação.

3.5.4.3.3.5.4. Os parafusos de fixação em barramentos específicos deverão ter bitola adequada aos furos, instalados com arruelas lisas e porcas auto-travante sendo que os terminais para cabo tipo EPR, deverão ser específicos para esse tipo de cabo.

3.5.4.3.3.6. **Recomendação de Instalação**

3.5.4.3.3.6.1. Para a instalação dos cabos internos aos eletrodutos deverão ser empregados lubrificantes (vaselina e/ou talco). Deverá ser utilizada tração manual, observando-se o limite máximo de 85% (oitenta e cinco por cento) da máxima tensão indicada pelo fabricante.

3.5.4.3.3.6.2. Nenhum cabo deverá apresentar emenda/conexão/derivação da fiação pela simples torção entre si dos cabos/fios, isolados com fita isolante. As curvas dos cabos/fios não deverão apresentar ângulos vivos e sempre deverão ser feitas manualmente, sem o uso de equipamentos, de forma a não alterar as características dos materiais condutores e isolantes.

3.5.4.3.3.6.3. As recomendações dos fabricantes e das normas vigentes deverão ser atendidas quanto ao método, raios mínimos e demais detalhes. Condutores do tipo alimentador ou circuito distribuidor não deverão ser instalados no mesmo eletroduto ou eletrocalha se a mesma exceder 30% de sua capacidade.

3.5.4.3.3.6.4. Quando instalados aparente ou em eletrocalhas, todos os condutores deverão ser identificados com anilhas ou etiquetas laminadas específicas nas extremidades e nas caixas de passagem. Em eletrocalhas, deverá ser aplicada a identificação a cada 15 metros. Quando instalados em eletrodutos esta identificação nos condutores deverá existir em todas as caixas de passagem a 30 cm da entrada/saída dos mesmos nos eletrodutos.

3.5.4.3.3.6.5. Em ambos os casos a identificação também deverá ser executada nos trechos terminais condutores, onde estarão conectados. A identificação básica consiste no número do circuito e fase.

3.5.4.3.3.6.6. Os circuitos deverão ser instalados em forma de trifólio, para evitar indutâncias mútuas entre fases.

3.5.4.3.3.6.7. Código de cores a serem adotadas para cabos alimentadores:

3.5.4.3.3.6.7.1. Fases A: Preto;

3.5.4.3.3.6.7.2. Fases B: Branco;

3.5.4.3.3.6.7.3. Fases C: Vermelho;

3.5.4.3.3.6.7.4. Neutro: azul claro;

3.5.4.3.3.6.7.5. Terra: verde (ou verde-amarelo).

3.5.4.3.4. **Chave de Transferência Automática (ATS)**

3.5.4.3.4.1. Deverá ser fornecida e instalada uma chave de transferência automática (ATS) trifásica. A chave deverá ser instalada a partir dos Quadros de Baixa Tensão instalados no Datacenter Contêiner. A chave deverá ser aprovada pela UL, CSA e IEC, garantindo imunidades contra:

3.5.4.3.4.1.1. Interferências no circuito de controle;

3.5.4.3.4.1.2. Emissões de RF e campos eletromagnéticos testada pela EN61000-4-3 (ENV50140) 10V/m;

3.5.4.3.4.1.3. Transientes de impulso, testado pela EN61000-4-4;

3.5.4.3.4.1.4. Surtos testado pela EN61000-4-4 IEEE C62.41 (1.2 x 50ms, 5 & 8V);

3.5.4.3.4.1.5. Quedas e interrupções de tensão EN61000-4-11.

3.5.4.3.4.1.6. Tabela de especificações da chave ATS:

CHAVE	CORRENTE / TENSÃO	ATENDIMENTO	TIPO DE TRANSIÇÃO	QUANTIDADE
ATS	60A / 380V (mínimo)	Rack Cofre	Aberta	1 unidade

3.6. **Serviço Avulso Inicial, Preventivos e Corretivos**

3.6.1. **Resumo dos Serviços Iniciais**

3.6.1.1. A CONTRATADA deverá realizar manutenções iniciais, visando colocar o rack cofre em condições ideais de operação, de forma a manter o alto desempenho e níveis de disponibilidade e segurança física para o qual foi projetado. O resumo destes serviços está descrito abaixo:

3.6.1.1.1. **Sistema de Climatização**

3.6.1.1.1.1. Reprogramação e atualização do software;

3.6.1.1.1.2. Readequação/eliminação de vazamento na rede frigorígena, se necessário;

- 3.6.1.1.1.3. Carga de gás refrigerante, se necessário;
- 3.6.1.1.1.4. Calibração e ajustes do sistema;
- 3.6.1.1.1.5. Substituição de compressor e válvula de expansão, se necessário;
- 3.6.1.1.1.6. Avaliação e ajustes das pressões de alta e baixa;
- 3.6.1.1.1.7. Limpeza no sistema de evaporação e condensação;
- 3.6.1.1.1.8. Realização de vácuo com a utilização de novo fluido refrigerante.

3.6.1.1.2. Stratos – Sistema de Detecção Precoce de Incêndio

- 3.6.1.1.2.1. Limpeza geral no sistema;
- 3.6.1.1.2.2. Substituição do filtro de ar;
- 3.6.1.1.2.3. Calibração;
- 3.6.1.1.2.4. Avaliação e ajuste das configurações.

3.6.2. Resumo dos Principais Itens de Serviços Preventivos e Corretivos do Rack Cofre - Garantia Estendida

3.6.2.1. A CONTRATADA deverá realizar serviços preventivos e corretivos durante a garantia estendida de 36 meses.

3.6.2.2. Tabela de resumo da quantidade e periodicidade das atividades a serem realizadas pela CONTRATADA:

ITEM	VISITAS/ANO
RACK COFRE - 5kW	
Porta	4
Blindagens	4
Painéis e luminárias	4
SISTEMAS DE ENERGIA	
QDF: Reapertos e limpeza	4
Aterramento	4
LIMPEZA	
Elementos do Rack Cofre	2
SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	
Recarga de Gás Refrigerante (caso necessário)	2
Retífica de Compressores e troca de filtros (caso necessário)	2
Check up Preventivo completo do sistema de refrigeração (evaporador e condensador) e Lavagem do Condensador	6
SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	
CMC – Teste de Intertravamento	4
CMC – Verificação de Parâmetros/Configurações	4
CONTROLE DE ACESSO E VIGILANCIA	
Check list de Preventivo completo do PINCODE	3
TREINAMENTO	
Operação e Controle de Climatização	1

3.6.2.3. Peças de Reposição

3.6.2.3.1. Todas as peças de reposição bem como os materiais auxiliares necessários para a realização de serviços preventivos/programadas e corretivas deverão estar inclusas no escopo da proposta.

3.6.2.4. Nos dias em que houver Eleição (um domingo no 1º turno e um domingo no 2º turno, caso haja), das 07h às 20h, a CONTRATADA deverá apresentar um técnico capacitado, em caráter de plantão na sede do TRE-MS, que conheça a solução e possa realizar intervenções imediatas a fim de assegurar o bom funcionamento de toda a Solução. Despesas de transporte e alimentação do técnico ficarão à cargo da CONTRATADA.

3.7. Serviço de Movimentação de Equipamentos Preexistentes de TI (“Moving”)

3.7.1. Contratação de serviços especializados para documentação, análise de riscos, planejamento e execução da movimentação física de equipamentos preexistentes de TI do Datacenter Contêiner para o Rack Cofre, ambos localizados no mesmo endereço, envolvendo desinstalação dos equipamentos, desmontagem, transporte, remontagem e reinstalação, com todos os padrões de qualidade previstos.

3.7.2. Descritivo do Serviço

3.7.2.1. O serviço consiste na mudança física de equipamentos preexistentes servidores e ativos de rede instalados no Datacenter Contêiner para o Rack Cofre.

3.7.2.2. As atividades que ocasionem a indisponibilidade de serviços de TI no âmbito da CONTRATADA deverão ser realizadas apenas nos finais de semana. Quando não houver impacto nos serviços, as atividades poderão ser realizadas em horários

comerciais, horários noturnos, após as 22 horas e, em finais de semana e feriados.

3.7.2.3. Os backups dos dados armazenados nos equipamentos preexistentes serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.7.2.4. O processo de mudança foi dividido em três etapas:

3.7.2.4.1. Pré-Movimentação: engloba todas as atividades realizadas antes da mudança;

3.7.2.4.2. Movimentação: engloba o processo de mudança do Datacenter Contêiner;

3.7.2.4.3. Pós-Movimentação: engloba as atividades finais do serviço.

3.7.2.5. Pré-Movimentação de Equipamentos Preexistentes de TI (“Pré-Moving”)

3.7.2.5.1. A CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise da situação existente nos sites da CONTRATANTE, envolvendo no mínimo as seguintes atividades:

3.7.2.5.1.1. Realizar visita técnica às instalações da CONTRATANTE;

3.7.2.5.1.2. Levantar o layout físico das instalações;

3.7.2.5.1.3. Verificar a necessidade de cabeamento elétrico novo ou adaptadores elétricos.

3.7.2.5.1.4. Inventariar os equipamentos preexistentes que serão transportados;

3.7.2.5.1.5. Realizar levantamento fotográfico;

3.7.2.5.1.6. Analisar o posicionamento dos racks para operação e manutenção;

3.7.2.5.1.7. Analisar o estado físico dos equipamentos preexistentes;

3.7.2.5.1.8. Identificar, em conjunto com a CONTRATANTE, se existem sistemas críticos;

3.7.2.5.1.9. Catalogar os servidores de acordo com seu grau de criticidade;

3.7.2.5.1.10. Identificar os equipamentos preexistentes que apresentarem problemas técnicos;

3.7.2.5.1.11. Entregar o relatório de levantamento para as providências cabíveis para correção dos desvios e problemas que venham a ser identificados no ambiente de destino.

3.7.2.5.1.12. Elaborar plano de migração.

3.7.2.6. Movimentação de Equipamentos Preexistentes de TI (“Moving”)

3.7.2.6.1. A CONTRATADA deverá realizar a desmontagem, transporte e remontagem dos equipamentos preexistentes, incluindo no mínimo as seguintes atividades:

3.7.2.6.1.1. Identificar servidores e ativos com etiquetas;

3.7.2.6.1.2. Desmontar os equipamentos preexistentes por ordem de prioridade;

3.7.2.6.1.3. Realizar a limpeza externa dos equipamentos preexistentes;

3.7.2.6.1.4. Realizar embalagem apropriada dos equipamentos preexistentes;

3.7.2.6.1.5. Realizar o transporte dos equipamentos preexistentes;

3.7.2.6.1.6. Desembalar e conferir o estado dos equipamentos preexistentes;

3.7.2.6.1.7. Montar e integrar os equipamentos preexistentes nos locais previamente definidos;

3.7.2.6.1.8. Conectar os equipamentos preexistentes conforme topologia previamente definida;

3.7.2.6.1.9. Conectar os cabos elétricos e acomodar o cabeamento (fornecer cabeamento elétrico novo ou adaptadores elétricos, caso necessário);

3.7.2.6.1.10. Registrar a situação final dos equipamentos preexistentes.

3.7.2.7. Pós-Movimentação de Equipamentos Preexistentes de TI (“Moving”)

3.7.2.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega de toda a documentação produzida durante o processo de mudança para a CONTRATANTE e deixar todos os equipamentos preexistentes de TI que serão movimentados do Datacenter Contêiner para o Rack Cofre em funcionamento.

3.7.3. Equipamentos Preexistentes

3.7.3.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços em uma única onda, em um único final de semana. Os equipamentos preexistentes a serem movidos são os seguintes:

3.7.3.1.1. Tabela com descritivo dos equipamentos preexistentes a serem movimentados (Origem: Datacenter Contêiner / Destino: Rack Cofre):

Inventários de Hardware		
Item	Quantidade	Equipamentos Preexistentes
1	04	Switches FC
2	01	Tape Library HPe MSL 4048
3	01	Servidor de Backup/Gerenciamento (Supermicro)
4	02	Servidores Supermicro
5	01	Storage Dell Unity 450F (2U)
6	01	Storage Dell Unity 400F (2U)
7	01	Storage Hitachi AMS 2500 (19U)
8	01	KVM

3.7.3.1.2. Tabela com descritivo dos equipamentos preexistentes a serem movimentados (Origem: Datacenter Contêiner / Destino: Rack comum dentro da mesma Sala do Rack Cofre):

Inventários de Hardware		
Item	Quantidade	Equipamentos Preexistentes
1	10	Servidores
2	01	Drive de Fita

* Os equipamentos preexistentes da lista acima serão colocados em rack comum, sem ligar cabeamento e ficarão desligados.

3.7.3.1.3. Tabela com descritivo dos equipamentos preexistentes a serem movimentados (Origem: Rack Cofre / Destino: Rack comum ao lado Rack Cofre, dentro da mesma sala):

Inventários de Hardware		
Item	Quantidade	Equipamentos Preexistentes
1	1	EMC DELL/EMC CLARiiON CX4-120

* Equipamento preexistentes da lista acima será colocado em rack comum, ligando apenas cabeamento lógico entre 3 módulos da

Storage

3.7.3.1.4. Tabela com descritivo dos equipamentos preexistentes a serem movimentados (Origem: Rack Cofre / Destino: Rack comum ao lado Rack Cofre, dentro da mesma sala):

Inventários de Hardware		
Item	Quantidade	Equipamentos Preexistentes
1	2	Servidores de 2U
2	3	Servidores de 1U
3	1	Switch TP Link

* Os equipamentos preexistentes da lista acima serão colocados em rack comum, sem ligar cabeamento e ficarão desligados.

4. TREINAMENTO

4.1. Deverá ser elaborado um programa de treinamento anual para todos os profissionais envolvidos no contrato, de forma a garantir o pleno entendimento de todos os itens objeto dessa contratação, sempre em conformidade com as definições de projeto, recomendações de fabricantes, melhores práticas, padrões do cliente, normas técnicas e regulamentadoras, bem como legislações aplicáveis.

4.2. Deverá ser realizado repasse de conhecimento de toda a solução após o término dos serviços.

5. FERRAMENTAL

5.1. É de responsabilidade da empresa contratada todo o ferramental de qualidade profissional necessário para desenvolver as atividades do escopo desta contratação, e sempre que necessário deverá apresentar os devidos certificados de qualidade e aferição.

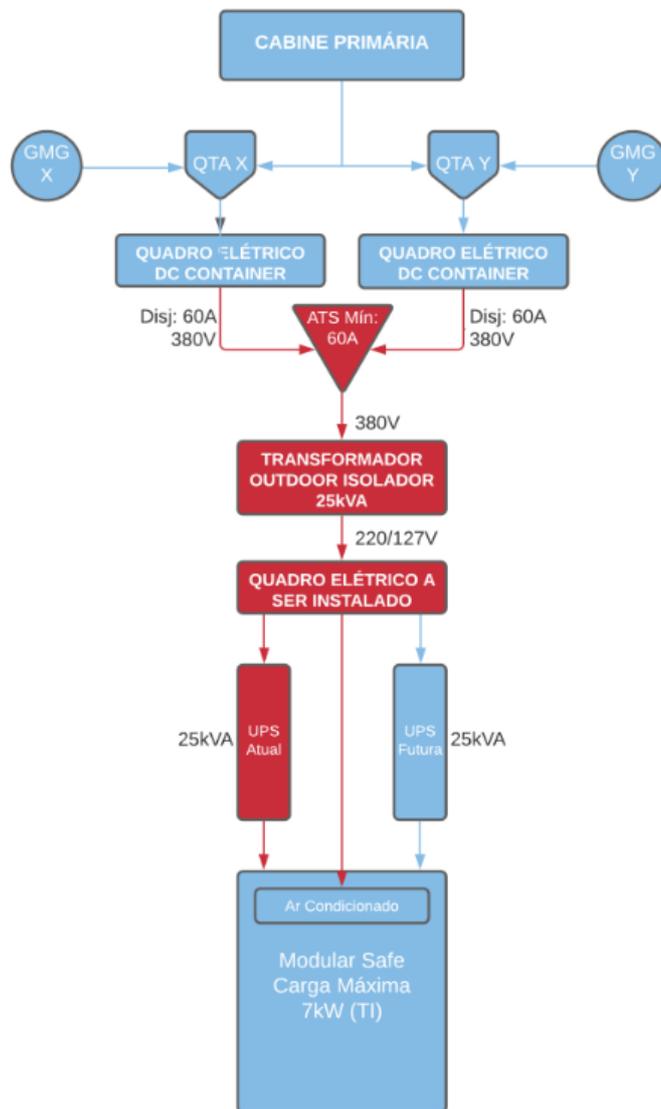
6. ANS - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS DURANTE A GARANTIA ESTENDIDA DE 36 MESES

6.1. Tabela com os níveis de serviços a serem cobertos pela garantia:

Nível	Classificação	Prazos
CRÍTICO	Representa um incidente crítico que possa tornar inoperante o sistema do Data Center por inteiro, ou uma parte majoritária que é essencial aos negócios diários.	A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de: <ul style="list-style-type: none"> • 04 horas para início do atendimento presencial; • 48 horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 72 horas.
URGENTE	Representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação do ambiente operacional da Sala de equipamentos de TI. Apesar da degradação do ambiente, a sala continua em operação.	A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de: <ul style="list-style-type: none"> • 08 horas para início do atendimento presencial; • 48 horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 5 dias.
ROTINA	Representam falhas mínimas que não estão afetando a performance, serviço ou operação da Sala de equipamentos de TI, ou ainda a função afetada só é usada eventualmente ou temporariamente.	A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de: <ul style="list-style-type: none"> • 12 horas para início do atendimento presencial; • 72 horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 5 dias.

7. DIAGRAMA ELÉTRICO

7.1. Diagrama elétrico orientativo em blocos:



ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	Intervalo mínimo
1	Solução de Melhoria da Infraestrutura de Backup	R\$ 614.330,00	R\$ 200,00

1.1. Em caso de divergência entre a descrição das soluções indicadas no SIASG/COMPASNET e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

2. Para esta aquisição não haverá parcelamento do objeto, pois o sucesso da implantação da Solução (uso integral de toda a potencialidade técnica da Solução), depende de cada componente da Solução a ser adquirida, sejam eles componentes principais ou acessórios.

3. A solução única deverá ser entregue por apenas uma empresa. Isso se deve ao fato de que a solução possui partes que se complementam. Entregar apenas um dos serviços da solução, em caso de algum problema com um dos itens específicos durante a licitação, acarretará em alto risco para o Órgão. Além disso, a escolha da STIC, visa proteger o investimento já realizado, uma vez que o TRE-MS já possui Rack Cofre.

CAPÍTULO IV. DA VISITA TÉCNICA

1. Considerando que a visita e a vistoria são facultades da empresa interessada, não será fornecido pelo TRE/MS comprovante de sua realização.

1.1. A participação na licitação a ser realizada para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência implica na aceitação das condições aqui fixadas e na admissão pela empresa proponente de que os elementos fornecidos pelo TRE/MS foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados, bem como para o levantamento dos materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

1.2. Recomenda-se, **com veemência**, que seja realizada a visita técnica, a qual poderá ser agendada junto à STI, por meio do telefone (67) 2107-7000 ou (67) 2107-7200 (das 12h às 18h), com os servidores Gustavo Pinho ou Alexandre Arashiro.

CAPÍTULO V. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DAS SOLUÇÕES

1. Os serviços da solução deverão ser prestados na Secretaria de Tecnologia da Informação, sita na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 – Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, no horário de 08h às 19h, de segunda à sexta feira.

1.1. Nos termos do inciso III, art. 3º do **Decreto nº 7.174/2010**, quando cabível, para os produtos importados será exigido, no momento da entrega, a comprovação de origem dos mesmos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa.

2. O PRAZO MÁXIMO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS é de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da solicitação da fiscalização.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos de entrega estabelecidos, deverá encaminhar ao TRE/MS solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.1. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

3.2. Fica a licitante vencedora obrigada a enviar aviso de recebimento das mensagens eletrônicas que lhes são enviadas. Caso não o faça, considerar-se-á ciente do seu conteúdo, no 1º dia útil seguinte ao seu envio.

4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo TRE/MS na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas neste termo de referência.

6. O recebimento provisório e definitivo da solução ficarão a cargo da equipe de apoio à contratação, conforme descrito a seguir.

7. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega dos serviços, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) quantidade entregue

b) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (TRE/MS), descrição, quantidade, preços unitário e total.

8. Atendidas as condições indicadas na cláusula 7 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

8.1. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

9. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência de nome dos serviços com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora

b) compatibilidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TRE/MS), descrição do serviço entregue, quantidade, preços unitário e total.

10. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à

empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.1. Ao prazo previsto neste item, aplica-se o disposto nos itens 3 a 5 deste Capítulo.

11. Competirá ao fornecedor arcar com ônus da retirada dos materiais cujas características se mostrem diversas das exigidas no instrumento convocatório.

12. O TRE/MS providenciará a guarda do material entregue em desconformidade por 60 (sessenta) dias, contados da notificação ao fornecedor.

12.1. Decorrido o prazo disposto na cláusula anterior, e não sendo retirado o material pelo fornecedor, o Tribunal não mais se responsabilizará pela guarda do material, restando autorizado a promover a destinação que melhor aprover ao interesse público.

CAPÍTULO VI. DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos ao fornecimento dos serviços ficarão a cargo da equipe de apoio à contratação.

2. O contato entre o Tribunal e a empresa contratada será mantido, prioritariamente, por intermédio da fiscalização.

3. Caberão à fiscalização as seguintes funções:

a) acompanhar e fiscalizar o fornecimento da solução pela empresa contratada

b) verificar eventuais falhas, erros ou não cumprimento de exigências estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, e contrato, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da contratada

c) exercer, em nome do Tribunal Regional Eleitoral/MS, toda e qualquer ação de orientação geral, decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique em transferência de responsabilidade, a qual será única e exclusivamente de competência da contratada

d) comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento no fornecimento e/ou aplicação de penalidades previstas

e) conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada, encaminhando-a para pagamento

f) outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela Administração.

CAPÍTULO VII. DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, preferencialmente, em meio eletrônico e conter a indicação do nome da solução fornecida, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/RBF 1.234, de 11/01/2012 (alterada pela IN/RBF nº 1.244/2012), a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VIII. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado nos seguintes percentuais:

1.1. 40% (quarenta por cento) do valor total da contratação, após ativação do Rack Cofre;

1.2. 30% (trinta por cento) do valor total da contratação, após a finalização da movimentação dos equipamentos preexistentes de TI;

1.3. 30% (trinta por cento) do valor total da contratação, após o treinamento do pessoal do TRE-MS.

2. Os pagamentos serão efetuados, mediante depósito em conta corrente registrada em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo pela fiscalização e/ou do recebimento do documento fiscal.

4. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após a comprovação da existência de conta bancária válida e ativa em nome da empresa, além da regularidade

fiscal (INSS/FGTS) e trabalhista.

5. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

6. Em caso de atraso no pagamento por parte do Tribunal, os valores a serem pagos serão atualizados, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela em atraso I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: i = taxa percentual anual do valor de 6%, $I = i / 365$ $I = (6/100) / 365$.

CAPÍTULO IX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na minuta do contrato (Anexo II).

CAPÍTULO X. DOS DIREITOS E DEVERES DO TRE-MS

1. Requisitar o fornecimento da solução, na forma prevista neste Termo de Referência e na minuta do contrato (Anexo II).
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO XI. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento e os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato (Minuta constante no anexo II).
2. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos serviços, na forma disposta neste Termo de Referência.
5. O fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

CAPÍTULO XII. DEMAIS INFORMAÇÕES ACERCA DA CONTRATAÇÃO EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.º 182/2013 – CNJ (ART. 18, § 3º, INCISO II)

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de solução de melhoria de infraestrutura de backup do TRE-MS.

A) MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, os backups realizados no TRE-MS ficam armazenados dentro do próprio Datacenter (as fitas de backup ficam uma semana dentro do Contêiner e os backups em disco ficam permanentemente dentro do Contêiner), o que não segue as boas práticas de segurança:

Resolução CNJ nº 211/2015: "Art. 24. O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos: ... 1 (uma) solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão".

Hoje o artigo acima é parcialmente atendido, pois os backups em fita ficam um período relativamente extenso (1 semana) dentro do Datacenter Principal, além dos backups em disco se encontrarem atualmente de forma permanente dentro do Datacenter Principal.

Além disso, existe a necessidade do TRE-MS possuir um terceiro local, além do Datacenter Contêiner e do Site Backup (que está em processo de passagem de fibras). Este local precisará estar apto a receber cargas críticas em produção, de gerenciamento e de ativação de contingência dos Sites Principal e Secundário.

B e C) OBJETIVOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS:

Ao concluir essa contratação o TRE-MS passará a ter os seguintes benefícios:

- atendimento por completo o artigo 24 da Resolução CNJ nº 211/2015
- disponibilização de local de missão crítica para a TI que não seja o Datacenter Principal (Datacenter Contêiner) e nem o Datacenter Secundário (em processo de interligação de fibras entre os Datacenters), para abrigar cargas em produção, de gerenciamento e de ativação de contingência dos Sites Principal e Secundário.

D) ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO:

A solução escolhida auxiliará no alcance do objetivo estratégico "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC", constante do PEI 2016-2021. E, atende às necessidades de TI, uma vez que auxiliará no alcance do objetivo estratégico de TI "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC", constante do PETI 2016-2021.

Dessa forma, a aquisição da solução visa aumentar a disponibilidade dos sistemas, tanto para as unidades da Justiça Eleitoral de MS, como para a sociedade. Logo, esta contratação está totalmente alinhada com o objetivo estratégico supracitado.

E) Os estudos preliminares que nortearam a presente contratação encontram-se no Processo SEI nº 0007090-78.2020.6.12.8000.

F) RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA:

A demanda prevista era melhorar a infraestrutura de backup do TRE-MS.

A demanda a ser contratada é exatamente o necessário para atender à essa demanda urgente.

G) SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Inicialmente, vamos pontuar cada solução disponível no mercado separadamente, para depois compararmos os custos totais, como segue:

Serviços de reforma do sistema de infraestrutura de missão crítica para TI, contemplando adequações elétricas para atender o Rack Cofre, incluindo "moving" dos equipamentos preexistentes de TI e garantia estendida, considerando serviços preventivos periódicos e corretivos com equipe à disposição 24x7x365 e SLA para atendimento "on site" pelo período de 36 meses: trata-se de solução de interligação do grupo gerador do Datacenter Contêiner já existente com o Rack Cofre que o TRE-MS já possui. O Rack Cofre não só hospedará elementos de backup de dados do Site Principal e Site Secundário, mas também elementos de missão crítica em produção, responsáveis pelo gerenciamento das demais cargas hospedadas nos Sites acima (bem como elementos responsáveis pelo acionamento de contingência em caso de falhas). Esta STIC visa proteger o investimento já realizado, uma vez que o TRE-MS já possui Rack Cofre, objeto da contratação do Processo Eletrônico 42/2014.

Colocação em empresa terceirizada ("Datacenter Colocation"): outra STIC que poderia atender à demanda deste estudo seria uma colocação em Datacenter de empresa terceirizada (em inglês "Datacenter Colocation"), porém, esta STIC necessitaria da classificação de toda a informação hoje hospedada dentro do TRE-MS, o que não existe até o presente momento. Além disso, esta STIC não possibilitaria aproveitar o alto valor já investido em exercício anterior na compra do Rack Cofre do TRE-MS.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento optou por coletar orçamentos apenas para a STIC "Serviços de reforma do sistema de infraestrutura de missão crítica para TI, contemplando adequações elétricas para atender o Rack Cofre, incluindo "moving" dos equipamentos preexistentes de TI e garantia estendida, considerando serviços preventivos periódicos e corretivos com equipe à disposição 24x7x365 e SLA para atendimento 'on site' pelo período de 36 meses".

H) O objeto do certame enquadra-se como aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (3390.40).

I) Para esta aquisição não haverá parcelamento do objeto.

I.1) Para esta aquisição não haverá parcelamento do objeto, pois o sucesso da implantação da Solução (uso integral de toda a potencialidade técnica da Solução),

depende de cada componente da Solução a ser adquirida, sejam eles componentes principais ou acessórios.

J) A solução apresenta especificação comum no mercado, tratando-se, portanto, de material comum, cujo padrão de desempenho e de qualidade foram objetivamente definidos, conforme previsto no § 2º do art. 3º do Decreto 3.555/2000. Sendo assim, a contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, na sua forma Eletrônica, que está regulada pelo Decreto 10.024/2019, satisfazendo-se, desse modo, os comandos contidos no § 1º do art. 1º do mencionado Decreto.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

No que tange à escolha do tipo de licitação, por se tratar de material comum, padronizado e facilmente encontrado no mercado, não resta outra opção a não ser o do tipo MENOR PREÇO. A forma e o critério de seleção do fornecedor já se encontra indicada no Capítulo I (Pregão/menor preço); sendo que na fase de habilitação será exigida a comprovação da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho, além de Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. Também será exigido atestado de capacidade técnica e certificações dos profissionais que realizarão os serviços (estes últimos no momento da contratação).

K) Os serviços serão realizados dentro do perímetro do prédio sede do TRE-MS, apenas com passagem de cabos, não causando impacto ambiental.

L) Conformidades técnicas estão descritas nas especificações do objeto (Capítulo III deste Termo de Referência). Não há conformidade legal a ser exigida nesta contratação.

M) As obrigações contratuais, os papéis a serem desempenhados por cada envolvido na contratação e a dinâmica do fornecimento constam deste Termo de Referência e a minuta do contrato a ser lavrada oportunamente pela Seção de Contratos. Da transferência de conhecimento e dependência técnica: o TRE-MS possuirá independência tecnológica de operacionalização (haverá repasse de conhecimento).

Nesta contratação serão adotados os modelos (templates) já utilizados por este Tribunal, no presente caso citamos a minuta do contrato, minuta do modelo de identificação complementar do licitante. A descrição dos direitos de propriedade intelectual e autorais dos produtos gerados não se aplicam neste caso, uma vez que este certame não visa desenvolvimento de software, mas somente a aquisição de solução.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LEITE PINHO, Técnico Judiciário**, em 20/11/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI, Analista Judiciário**, em 20/11/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0947907** e o código CRC **B3F9DC29**.